



Publicado no D.O.C.  
Dia 22/11/23 P8203



Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde

**TERMO ADITIVO Nº 100/2023**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016 – SMS.NTCSS**

**PROCESSO Nº:** 2015-0.239.133-0

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI** – SP, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA **REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE ERMELINO MATARAZZO**.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação do Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para a contratação de profissional médico Ginecologista 10h, para a Equipe Multiprofissional da Atenção Básica - EMAB para a UBS Pedro de Souza Campos, UBS Ermelino Matarazzo e UBS Vila Cisper – setembro/23

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por NILZA MARIA PIASSI BERTELLI, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado o **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0, Certificado de Qualificação nº 03, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.687.356/0001-30, e no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço na Avenida Francisco Matarazzo, 74 – Perdizes, São Paulo, SP, CEP 05001-000 e com Estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente, **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, empresária, advogada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016- SMS/NTCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

Secretaria Municipal da Saúde  
 Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Fica estabelecido para o período de 01/09/2023 a 30/09/2023 o orçamento no valor de **R\$ 28.180,00 (vinte e oito mil cento e oitenta reais)**, para a contratação de 01 (um) profissional médico Ginecologista 10h, para a Equipe Multiprofissional da Atenção Básica - EMAB para a UBS Pedro de Souza Campos, UBS Ermelino Matarazzo e UBS Vila Cisper – setembro/23

1.2. O valor de custeio terá o seguinte Cronograma de Desembolso:

| CUSTEIO                          | set/23        | Total         |
|----------------------------------|---------------|---------------|
| Contratação Médico Ginecologista | R\$ 28.180,00 | R\$ 28.180,00 |

1.3. Todos os detalhes estão contidos no Ofício SAS 500/2023 que será parte integrante deste processo.


1.4. As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0.

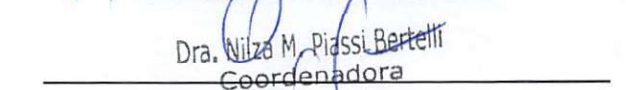
**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016 SMS/NTCSS bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.


E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.


São Paulo, 10 de outubro de 2023.

  
 \_\_\_\_\_  
**MARISTELA ALVES LIMA HONDA**  
**CONSELHEIRO PRESIDENTE**

  
 \_\_\_\_\_  
 Dra. Nilza M. Piassi Bertelli  
 Coordenadora  
**NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**  
**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**

Testemunhas:

  
 \_\_\_\_\_  
 Nome: **SAS-OSS SECONCI**  
**Sabrina Sacai Mizutani**  
 Gerente de Atenção à Saúde  
 CPF [REDACTED] RG [REDACTED]

  
 \_\_\_\_\_  
 Nome: **Leticia dos Santos Marim**  
 Diretora - DPCSS - CRS/L  
 RF 7915705 -1

Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde

**Anexo IV – Quadro de Metas de Produção e Plano de Trabalho da Contratada, contendo o Dimensionamento de recursos humanos por unidade;**

| UBS PEDRO DE SOUZA CAMPOS    |                       |            | Meta de Produção Mensal                    |    |
|------------------------------|-----------------------|------------|--|----|
| Categoria profissional/Cargo | Carga Horária semanal | Quantidade | Plantão                                    |    |
| MEDICO GINECOLOGISTA         | 10                    | 01         | Consulta e Consulta/Atendimento domiciliar | 60 |
|                              |                       |            | grupos                                     | 2  |

| UBS ERMELINO MATARAZZO       |                       |            | Meta de Produção Mensal                    |    |
|------------------------------|-----------------------|------------|--|----|
| Categoria profissional/Cargo | Carga Horária semanal | Quantidade | Plantão                                    |    |
| MEDICO GINECOLOGISTA         | 10                    | 01         | Consulta e Consulta/Atendimento domiciliar | 60 |
|                              |                       |            | grupos                                     | 2  |

| VILA CISPER                  |                       |            | Meta de Produção Mensal                    |    |
|------------------------------|-----------------------|------------|--|----|
| Categoria profissional/Cargo | Carga Horária semanal | Quantidade | Plantão                                    |    |
| MEDICO GINECOLOGISTA         | 10                    | 01         | Consulta e Consulta/Atendimento domiciliar | 60 |
|                              |                       |            | grupos                                     | 2  |

| UBS PEDRO DE SOUZA CAMPOS    |                               | (SETEMBRO 2023)                |   |                        |
|------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|---|------------------------|
| Categoria profissional/Cargo | Carga Horária/jornada semanal | Quantidade Necessária/Completo | Existente de SMS: Estatutário, municipalizado, autarquico | Quantidade a contratar |
| MÉDICO GINECOLOGISTA         | 10                            | 1                              | 0   | 1                      |
| <b>TOTAL</b>                 |                               | <b>1</b>                       | <b>0</b>  | <b>1</b>               |

| UBS ERMELINO MATARAZZO       |                               | (SETEMBRO 2023)                |   |                        |
|------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|---|------------------------|
| Categoria profissional/Cargo | Carga Horária/jornada semanal | Quantidade Necessária/Completo | Existente de SMS: Estatutário, municipalizado, autarquico | Quantidade a contratar |
| MÉDICO GINECOLOGISTA         | 10                            | 1                              | 0   | 1                      |
| <b>TOTAL</b>                 |                               | <b>1</b>                       | <b>0</b>  | <b>1</b>               |

| UBS VILA CISPER              |                               | (SETEMBRO 2023)                |   |                        |
|------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|---|------------------------|
| Categoria profissional/Cargo | Carga Horária/jornada semanal | Quantidade Necessária/Completo | Existente de SMS: Estatutário, municipalizado, autarquico | Quantidade a contratar |
| MÉDICO GINECOLOGISTA         | 10                            | 1                              | 0   | 1                      |
| <b>TOTAL</b>                 |                               | <b>1</b>                       | <b>0</b>  | <b>1</b>               |





Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde

**ANEXO V – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 2023 |   |                  |                  |
|------------------------------------|---|------------------|------------------|
| UNIDADE:                           | CG-019/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS ERMELINO MATARAZZO |                  |                  |
| SERVIÇO:                           | CONSOLIDADO   |                  |                  |
| CÓDIGO                             | DESCRIÇÃO   | SETEMBRO         | TOTAL            |
| <b>01.</b>                         | <b>Pessoal e Reflexo</b>                                  | <b>27,546.44</b> | <b>27,546.44</b> |
| 01.01                              | Remuneração de Pessoal                                    | R\$ 20,516.94    | 20,516.94        |
| 01.02                              | Benefícios  | R\$ 2,154.66     | 2,154.66         |
| 01.03                              | Encargos e Contribuições                                  | R\$ 1,641.36     | 1,641.36         |
| 01.04                              | Outras Despesas de Pessoal                                | R\$ 3,233.48     | 3,233.48         |
| <b>02.</b>                         | <b>Materiais de Consumo</b>                               | <b>-</b>         | <b>-</b>         |
| 02.01.01                           | Material Odontológico                                     | R\$ -            | -                |
| 02.01.02                           | Gases Medicinais  | R\$ -            | -                |
| 02.02.01                           | Orteses e Próteses  | R\$ -            | -                |
| 02.03.01                           | Suprimento de Informática                                 | R\$ -            | -                |
| 02.03.02                           | Material de Escritório                                    | R\$ -            | -                |
| 02.03.99                           | Outros Materiais de Escritório                            | R\$ -            | -                |
| 02.04.01                           | Combustíveis  | R\$ -            | -                |
| 02.04.02                           | Material de Limpeza                                       | R\$ -            | -                |
| 02.04.03                           | Uniformes e Rouparia Hospitalar                           | R\$ -            | -                |
| 02.04.04                           | Gêneros Alimentícios                                      | R\$ -            | -                |
| 02.04.05                           | Despesas de Transporte                                    | R\$ -            | -                |
| 02.04.99                           | Outros Materiais de Consumo                               | R\$ -            | -                |
| <b>03.</b>                         | <b>Material de Consumo Assistencial</b>                   | <b>-</b>         | <b>-</b>         |
| 03.01.01                           | Drogas e Medicamentos Diversos                            | R\$ -            | -                |
| 03.01.02                           | Produtos Médicos e Enfermagem Diversos                    | R\$ -            | -                |
| <b>04.</b>                         | <b>Serviços Terceirizados</b>                             | <b>633.57</b>    | <b>633.57</b>    |
| 04.01.01                           | Assessoria Contábil                                       | R\$ -            | -                |
| 04.01.02                           | Assessoria e Consultoria                                  | R\$ -            | -                |
| 04.01.03                           | Serviços, Programas e Aplicativos de Informática          | R\$ -            | -                |
| 04.01.04                           | Vigilância / Portaria / Segurança                         | R\$ -            | -                |
| 04.01.05                           | Limpeza Predial / Jardinagem                              | R\$ -            | -                |
| 04.01.07                           | Lavanderia  | R\$ -            | -                |
| 04.01.08                           | SND   | R\$ -            | -                |
| 04.01.09                           | Serviço de Remoção  | R\$ -            | -                |
| 04.01.10                           | Serviço de Transporte                                     | R\$ -            | -                |
| 04.01.11                           | Serviços Gráficos   | R\$ -            | -                |
| 04.01.12                           | Despesas de Serviços de Benefícios para RH                | R\$ -            | -                |
| 04.01.99                           | Outros Serviços Terceirizados                             | R\$ 633.57       | 633.57           |
| 04.02.01                           | Educação Continuada                                       | R\$ -            | -                |
| 04.04.01                           | Serviços Assistencial Médico                              | R\$ -            | -                |
| 04.04.02                           | Serviços de Outros Profissionais da Saúde                 | R\$ -            | -                |
| 05.01.01                           | Manutenção Predial e Adequações                           | R\$ -            | -                |
| 05.01.02                           | Manutenção de Equipamentos                                | R\$ -            | -                |
| 05.01.03                           | Manutenção de Equipamento Assistencial                    | R\$ -            | -                |
| 08.01.01                           | Locação de Equipamentos Médicos                           | R\$ -            | -                |
| 08.01.02                           | Locação de Imóveis  | R\$ -            | -                |
| 08.01.03                           | Locação de Equipamentos Administrativos                   | R\$ -            | -                |
| 08.01.04                           | Locação de Equipamentos Veículos                          | R\$ -            | -                |
| 09.01.01                           | Água  | R\$ -            | -                |
| 09.01.02                           | Energia   | R\$ -            | -                |
| 09.01.03                           | Telefonia   | R\$ -            | -                |
| 09.01.04                           | Gás   | R\$ -            | -                |
| 09.02.01                           | Taxas e Impostos  | R\$ -            | -                |
| 09.03.01                           | Despesas Bancárias  | R\$ -            | -                |
| 09.04.99                           | Outras Despesas Diversas                                  | R\$ -            | -                |
| <b>TOTAL:</b>                      |   | <b>28,180.00</b> | <b>28,180.00</b> |







Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde

| PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 2013  |   |           |           |
|---|---|-----------|-----------|
| UNIDADE:  | CG-019/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS ERMELINO MATARAZZO |           |           |
| SERVIÇO:  | CONSOLIDADO   |           |           |
| UNIDADES  | SERVIÇO   | SETEMBRO  | TOTAL     |
| COORDENAÇÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVA OS - CG-019/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS ERMELINO MATARAZZO | ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE GERENCIADA OS                     | 633,57    | 633,57    |
| UBS DR. PEDRO DE SOUZA CAMPOS   | EMAB - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA         | 9,182,15  | 9,182,15  |
| UBS ERMELINO MATARAZZO  | EMAB - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA         | 9,182,15  | 9,182,15  |
| UBS VILA CISPER   | EMAB - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA         | 9,182,15  | 9,182,15  |
| TOTAL   |   | 28,180,00 | 28,180,00 |

CG

~~to~~